



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Maistro, e por meio de sua Secretária de Educação Sra. Leise Márcia de Moraes Camargo, e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de gêneros alimentícios é necessária para garantir a oferta regular e adequada da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, conforme determina a Lei nº 11.947/2009 e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O pregão vigente que contempla alguns dos itens a serem licitados encontra-se prestes a vencer e se faz necessário a abertura de novo registro de preços para atender a demanda do próximo período letivo, havendo risco de desabastecimento caso a contratação não seja realizada em tempo hábil. A alimentação escolar constitui serviço essencial e contínuo, sendo ofertada diariamente a todos os estudantes, incluindo aqueles com necessidades alimentares específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A não realização da aquisição comprometeria a execução do PNAE, impactando negativamente a segurança alimentar e nutricional dos alunos, podendo afetar sua saúde, desempenho escolar e permanência na escola. Assim, identifica-se a necessidade de contratação para assegurar a manutenção do serviço de alimentação escolar com qualidade e regularidade.

2. DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

Soluções Encontradas

Para atendimento à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, foram analisadas as seguintes alternativas de contratação:

a) Compra direta (dispensa de licitação)

Esta opção foi considerada inviável, uma vez que a demanda é contínua e previsível ao longo do exercício, não se enquadrando nas hipóteses legais de dispensa. Além disso, a compra direta tende a resultar em preços superiores, devido à ausência de competição e planejamento prévio.

b) Licitação convencional (pregão eletrônico sem registro de preços)

Embora permita ampla concorrência, essa forma de contratação exige a aquisição total dos produtos em uma única etapa, o que pode gerar estoques excessivos, vencimento de produtos e maior risco de desperdício, considerando a natureza perecível de parte dos gêneros alimentícios. Também limita a flexibilidade para adequar as aquisições às variações do número de alunos ou do cardápio escolar.

c) Sistema de Registro de Preços (SRP)

O SRP mostrou-se a alternativa mais vantajosa, pois possibilita a aquisição dos alimentos de forma parcelada e conforme a necessidade real das unidades escolares, dentro da vigência da ata. Essa sistemática garante maior economicidade, otimiza a gestão de estoques e reduz custos administrativos, uma vez que a licitação é realizada uma única vez, podendo atender a múltiplas entregas ao longo do período. Ademais, permite melhor controle de qualidade dos produtos e assegura agilidade no atendimento às demandas das escolas.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Conclusão:

Diante das alternativas analisadas, a solução que melhor atende ao interesse público é a realização de **pregão eletrônico para registro de preços**, visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, garantindo economicidade, eficiência e regularidade no fornecimento dos produtos.

3. CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

A pesquisa de viabilidade econômica foi realizada por meio da análise de preços praticados no mercado para os gêneros alimentícios demandados, utilizando-se múltiplas fontes de consulta, tais como: Painel de Preços do Governo Federal, cotações enviadas por fornecedores locais e regionais, atas de registro de preços vigentes em municípios próximos e dados de contratações anteriores.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade econômica, demonstrando, ao final, que a aquisição dos gêneros por meio de registro de preços constitui a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais, econômicos e sociais, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.

Planilha de Pesquisa de Preços

Item / Produto	Fornecedor Consultado(Sites Internet, PNCP, Atas de outros municípios)	Valor Unitário (R\$)	Condições Comerciais	Observações
Açúcar cristal 5 kg		18,00	Validade mínima 16 meses; embalagem plástica 5 kg; entrega conforme cronograma	Total para 4.950 pacotes: R\$ 89.100,00
Adoçante natural líquido (60–80 ml)		17,79	Validade mínima 12 meses; frasco 60–80 ml; sem edulcorantes artificiais	Total para 86 frascos: R\$ 1.529,94



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Arroz integral tipo 1 (1 kg)	7,86	Validade mínima 10 meses; identificação completa; embalagem 1 kg	Total para 140 pacotes: R\$ 1.100,40
Aveia em flocos finos 500 g	10,6	Validade mínima 6 meses; embalagem polietileno resistente com identificação	Total para 570 pacotes: R\$ 6.042,00
Canjica branca 500 g	7,65	Validade mínima 10 meses; produto despêculado e livre de sujidades	Total para 840 pacotes: R\$ 6.426,00
Coco ralado 100 g	8,60	Validade mínima 10 meses; embalagem atóxica/aluminizada	Total para 1.250 pacotes: R\$ 10.750,00
Cravo 10 g	4,68	Validade mínima 10 meses; identificação e procedência na embalagem	Total para 100 pacotes: R\$ 468,00
Farinha de milho flocada 500 g	3,0	Validade mínima 6 meses; embalagem plástica transparente	Total para 1.200 pacotes: R\$ 3.600,00
Farinha sem glúten 400–500 g	14,92	Validade mínima 6 meses; isenta de glúten, corantes artificiais e alergênicos proibidos	Total para 450 pacotes: R\$ 6.714,00
Manteiga extra com sal 500 g	22,57	Validade mínima 4 meses; ingredientes conforme legislação	Total para 1.270 potes: R\$ 28.663,90
Pão sem glúten e sem leite 525 g	24,2	Validade mínima 60 dias; rótulo completo e declaração de ausência de glúten e leite	Total para 110 pacotes: R\$ 2.662,00
Sagu de mandioca 500 g	7,50	Validade mínima 8 meses; embalagem atóxica; isento de glúten	Total para 130 pacotes: R\$ 975,00
Vinagre branco 750 ml	6,00	Validade mínima 10 meses; acidez mínima 4%; fermentado de vinho	Total para 710 frascos: R\$ 4.260,00
CUSTO ANUAL APROXIMADO			R\$ 162.291,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Para definição do preço estimado, serão considerados os valores obtidos nas pesquisas. A utilização da mediana tem como objetivo representar de forma mais fiel o comportamento real do mercado, minimizando distorções causadas por valores extremos que possam comprometer a estimativa do custo. Esse critério proporciona maior equilíbrio e confiabilidade na formação do preço de referência, garantindo que o valor adotado reflita a tendência central das cotações obtidas e assegure a economicidade e a razoabilidade exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

Os levantamentos preliminares indicam ampla oferta de fornecedores e valores compatíveis com a realidade do mercado local, demonstrando a **viabilidade econômica da contratação** e garantindo que a estimativa de custos esteja alinhada com os preços praticados no setor. Assim, conclui-se que existem condições econômicas favoráveis e competitivas para a realização do processo de aquisição.

4. DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

A partir das soluções analisadas no Item 2, optou-se pela **aquisição dos gêneros alimentícios por meio de Registro de Preços**, por apresentar a melhor relação entre eficiência, economicidade e atendimento às necessidades contínuas da Alimentação Escolar.

A escolha dessa solução se justifica pelos seguintes motivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1. **Atendimento contínuo e regular**

A alimentação escolar exige fornecimento ininterrupto e em quantidades variáveis ao longo do ano letivo. O Registro de Preços permite contratações parceladas, garantindo abastecimento conforme a demanda real das unidades escolares.

2. **Flexibilidade operacional**

A ata de registro possibilita ajustar as quantidades a serem requisitadas, evitando desperdícios, vencimentos e armazenamento excessivo, além de permitir adequação às variações do número de alunos matriculados.

3. **Economicidade e vantagem financeira**

Por meio da pesquisa de preços e da adesão ao sistema competitivo, a solução selecionada demonstrou proporcionar o melhor custo-benefício. A contratação pelo SRP reduz custos administrativos com repetição de licitações e possibilita ganhos com preços mais vantajosos.

4. **Padronização e qualidade dos produtos**

A solução escolhida permite especificações claras e padronizadas, garantindo que os produtos adquiridos atendam às exigências nutricionais previstas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

5. **Redução de riscos de desabastecimento**

O SRP possibilita selecionar fornecedores com capacidade comprovada de entrega contínua, minimizando riscos de atrasos ou falhas no fornecimento.

6. **Adequação às normas legais**

A solução está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decretos correlatos, sendo um modelo amplamente recomendado para compras recorrentes de bens de consumo.

Diante das vantagens expostas, considera-se que o **Registro de Preços** constitui a alternativa mais adequada para atender de forma eficiente, econômica e segura às necessidades de aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar, sendo por isso escolhida como **a melhor solução para a contratação**.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a contratação, por meio de Registro de Preços, de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar ofertada aos estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano letivo. A aquisição dos produtos visa garantir a oferta regular, adequada e segura das refeições, conforme as diretrizes nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando o atendimento contínuo às necessidades das unidades escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 23, § 1º, e art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento ou não do não parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

A contratação será parcelada **por item**, tendo em vista que os gêneros alimentícios possuem características distintas de conservação, armazenamento, marcas e especificações técnicas, o que justifica a divisão para garantir maior competitividade entre fornecedores e permitir a seleção do melhor preço para cada produto individualmente.

O parcelamento por item também reduz o risco de desabastecimento, uma vez que possibilita que diferentes fornecedores atendam a itens específicos, sem exigir que uma única empresa tenha capacidade de fornecer todos os produtos listados.

Além disso, o parcelamento favorece a economicidade e viabiliza a participação de pequenos fornecedores locais, atendendo ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e às diretrizes do PNAE.

DO ESCOPO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por escopo a contratação, por meio de Registro de Preços, de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento contínuo da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino. A necessidade decorre da obrigatoriedade de ofertar refeições adequadas, seguras e nutricionalmente balanceadas aos estudantes, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o calendário letivo vigente.

Considerando o consumo contínuo, a variação das quantidades ao longo do ano e a necessidade de garantir regularidade no fornecimento, a solução escolhida foi à utilização do Sistema de Registro de Preços, por apresentar maior economicidade, flexibilidade operacional, padronização dos produtos e redução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

riscos de desabastecimento. Assim, o escopo contempla a definição das especificações dos itens, a estimativa de quantidades e a estruturação da contratação de forma a assegurar o atendimento eficiente e ininterrupto das demandas das unidades escolares.



DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos por meio do Registro de Preços compreendem os itens necessários para a elaboração das refeições servidas no âmbito da alimentação escolar da rede municipal de ensino. A seguir, apresentam-se os produtos previstos, com suas principais características e unidades de fornecimento:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1. Açúcar cristal (5Kg) - ingrediente: sacarose. Apresentar coloração uniforme e sabor característico, ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais e vegetais e odores estranhos. Embalagem plástica de 5 kg. Validade mínimo de 16 meses no ato da entrega.
2. Adoçante natural não calórico, líquido, que contenha na composição glicosídeos de steviol. Não conter edulcorantes artificiais: ciclamato, sacarina, acessulfame-k, etc. Frascos de 60 a 80mL. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega.
3. Arroz integral, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto data de fabricação, prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega. Embalagem de 1kg.
4. Aveia em flocos finos. Peso líquido de 500g. Embalagem plástica de polietileno, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.
5. Canjica branca, tipo 1 - ingrediente: canjica branca. Embalagem de 500 g., despelculada, Isentas de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.
6. Coco ralado - ingrediente: amêndoa/polpa de coco ralada sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g, de polietileno atóxica ou aluminizada. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.
7. Cravo, de primeira qualidade. Embalagem de 10g., constar na embalagem os dados de identificação, procedência e valor nutricional. Prazo de validade mínima de 10 meses no prazo da entrega.
8. Farinha de milho, flocada, amarela sem sal. Em embalagem plástica transparente com identificação do produto, data da embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega do produto - embalagem de 500 g.
9. Farinha sem glúten, obtida pela mistura de fécula de mandioca, farinha de arroz, amido de milho, farinha de soja, açúcar, sal, podendo conter outros ingredientes, desde que não descaracterizem o produto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de natureza, não deve conter glúten e corantes artificiais. Não deve conter: glúten, produtos derivados de trigo, centeio, cevada aveia, leite, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 400 a 500 gramas, em polietileno, flexível, atóxico, resistente e transparente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega do produto.
10. Manteiga extra com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermento lácteo. Embalagem pote de 500g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.
11. Pão Sem Glúten e Sem Leite, pronto para consumo. Elaborado com ingredientes isentos de glúten e leite, elaborado à base de farinhas e/ou amidos naturalmente isentos de glúten, como farinha de arroz, fécula de batata, amido de milho, polvilho doce e /ou azedo, entre outros. Pode conter óleo vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, goma xantana e demais aditivos permitidos pela legislação vigente. Não conter glúten, leite e seus derivados, corantes e conservantes artificiais, aromatizantes artificiais e gorduras trans. Embalagem de até 525 gramas. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Deve constar, de forma clara e visível: NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LEITE, Lista completa de ingredientes e tabela nutricional; data de fabricação e validade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

12. Sagu de mandioca. Sem sabor. Ingredientes: Amido de mandioca. Tipo 1, grupo II tapioca, subgrupo perolado. Produto preparado a partir do Amido de Mandioca com forma de grânulos redondos. Grãos inteiros e são (livre de bolinhas quebradas ou trituradas); isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies. Embalagem plástica atóxica, intacta, resistente, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais, prazo de validade, procedências de fabricação e número de registro no órgão competente, pesando 500 g; VALIDADE: mínima de 8 meses a contar da data da entrega do produto.

ISENTO DE GLÚTEN.

13. Vinagre branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4%. Embalagem de 750ml. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Forma de Contratação

A contratação dos gêneros alimentícios será realizada por meio de **Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O Registro de Preços foi escolhido em razão da natureza contínua da demanda, permitindo a aquisição dos produtos de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades escolares, sem a obrigatoriedade de contratação integral e imediata.

A utilização do Pregão Eletrônico garante maior competitividade, transparência, amplitude de participantes e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes regiões e incentivando preços mais competitivos.

A contratação resultante gerará uma **Ata de Registro de Preços**, que estabelecerá as condições de fornecimento e permitirá às unidades escolares requisitar os produtos conforme o consumo real, garantindo economicidade, regularidade no abastecimento e redução do risco de descontinuidade no fornecimento da alimentação escolar.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

Considerando que o objeto consiste no fornecimento direto de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, **não será permitida a subcontratação**, total ou parcial, do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A vedação justifica-se pela necessidade de garantir a rastreabilidade dos produtos, o controle da qualidade, a conformidade com as normas sanitárias e nutricionais vigentes, bem como a responsabilidade integral do fornecedor pela entrega dos itens, evitando riscos ao abastecimento das unidades escolares.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Requisitos de Qualificação da Empresa

- Empresa devidamente registrada e com atividade compatível no CNPJ (comércio de alimentos).
- Regularidade fiscal e trabalhista (INSS, FGTS, Tributos, etc.).
- Atendimento às exigências sanitárias (alvará sanitário / vigilância sanitária).
- Licença de funcionamento atualizada.
- Cumprimento das normas da ANVISA e MAPA, quando aplicável.

Requisitos de Entrega

A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, no endereço que constar no empenho, mediante ateste de recebimento emitido pelo fiscal do contrato, conforme previsto no processo. As mercadorias deverão ser entregues de acordo com a autorização de fornecimento, nos locais e horários estabelecidos, sendo os principais locais:

* Central de Alimentação Escolar situado na Avenida Getúlio Vargas, 2995 – Centro – Rolândia/PR, CEP 86.600-067, no horário das 08h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

* Secretaria de Assistência Social situado na Rua Estilac Leal, 670 – Centro – Rolândia/PR, CEP 86.600-067, no horário das 08h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira. * Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro – Rolândia/PR, CEP 86.600-067, no horário das 12h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

*** Secretaria Municipal de Saúde:**

Avenida Romário Martins, 1017 – Almoxarifado
Rua Duque de Caxias, 331 - Secretaria de Saúde
Rua Alzira Tiburski, 102 - Caps Ad
Rua Guimarães Rosa, 94 - Caps Infantil
Rua Sankiti Hasegawa, 310 - Caps II

*** Secretaria de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana:**

Avenida Expedicionários, 426, Centro, Rolândia - PR

Os demais locais e horários de entrega constarão na autorização de fornecimento, conforme endereços descritos no link <https://www.rolandia.pr.gov.br/pagina-sitesubmenu/147>.

Prazo de entrega de até 5 dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

Veículos e condições de transporte devem ser adequados (carga limpa, protegida, sem contaminação).

Documentação obrigatória: nota fiscal detalhada por item.

Requisitos de Logística e Prazo

- Cumprimento dos prazos de entrega indicados no edital.
- Substituição de produtos entregues em desacordo em até 3 dias úteis.
- Garantia de fornecimento contínuo durante a vigência do registro de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Requisitos de Qualidade e Segurança dos Produtos

No ato do recebimento, será realizada verificação técnica para atestar o atendimento às exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

- Conformidade com as especificações estabelecidas;
- Produtos devem estar dentro do **prazo de validade mínimo solicitado na especificação**;
- Embalagens íntegras, originais e lacradas;
- Atendimento aos **padrões de identidade e qualidade** definidos por legislação específica (MAPA, ANVISA ou ABNT, quando aplicável);
- Proibição de produtos reembalados;
- Produtos devem vir com **informação nutricional** e data de fabricação/validade;
- De acordo com as marcas adjudicadas.

Serão solicitadas no termo de referência amostras prévias, após a sessão de lances, sendo este um item desclassificatório caso não atendido.

O fornecedor deverá realizar a entrega das amostras de acordo com as especificações previamente estabelecidas em Edital.

Todos os custos relacionados ao transporte, embalagem, substituições e demais encargos logísticos necessários para a entrega das amostras serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

A presente contratação não depende diretamente de outras contratações para sua execução, uma vez que a Secretaria dispõe de estrutura e equipe para o recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Entretanto, existem contratações **correlatas** que dão suporte ao Programa de Alimentação Escolar, tais como:

- contratos de aquisição de gêneros perecíveis;
- contratos de material de limpeza e higiene para cozinhas, entre outros.

Tais contratações, embora relacionadas, **não são interdependentes** e não impedem a execução deste objeto.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pesquisa de preços inconsistente para alimentos perecíveis	1	3	Atualizar pesquisa de preços, utilizar mediana, incluir mais fornecedores locais, revisar sazonalidade dos alimentos.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Especificações técnicas inadequadas (qualidade, peso, validade)	2	20	Utilizar manual do FNDE, consultar nutricionista responsável, detalhar padrões mínimos e certificações sanitárias.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Quantitativos divergentes da demanda real de alunos	3	12	Ajustar quantidades com base na matrícula consolidada, revisar cardápios com nutricionista, prever margem de segurança.

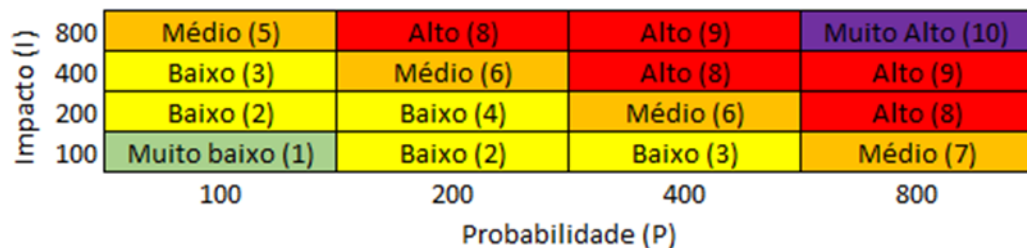




PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Fornecedor sem capacidade logística para entregas regulares	4	24	Exigir documentação de frota, capacidade de armazenamento, comprovação de entregas anteriores.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Risco sanitário por fornecedor sem boas práticas de manipulação	5	18	Exigir alvará sanitário, visita técnica, comprovação de certificações e condições adequadas de armazenamento.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Propostas com preços inexequíveis	6	12	Analisar composição de preços, exigir detalhamento, realizar diligência antes da habilitação.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Entregas fora do prazo prejudicando o fornecimento da merenda	7	21	Estabelecer cronograma rígido, prever penalidades, acompanhar entregas por checklists.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Recebimento de produtos fora do padrão (validade curta, danos, temperatura inadequada)	8	27	Implantar inspeção no recebimento, treinar responsáveis, rejeitar produtos não conformes.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Falhas na prestação de contas ou registro de recebimentos	9	10	Implantar sistema de registro, treinar equipe administrativa, revisar documentação mensalmente.
		Nível de Risco Processual:	147	RISCO MÉDIO
		Situação:	ACEITÁVEL REALIZAR PROCESSO	



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

a) Da Fiscalização e Monitoramento

Para a **Secretaria de Educação** o fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sra. Lourdes Cesário, matrícula 19003 e suplente Sra. Horaci Jaqueline S. Ribeiro, matrícula 327980.

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscais da Contratação:

- **Fiscal Titular:** Paulo Henrique Rodrigues de Paula, **Matrícula:** 326640
- **Fiscal Suplente:** Erico Alencar da Silva Ignácio, **Matrícula:** 327492

Secretaria de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana

Fiscais da Contratação:

- **Fiscal Titular:** Mateus Henrique Amanso Batista, **Matrícula:** 378680-3
- **Fiscal Suplente:** Carlos Alberto Ferreira Santos, **Matrícula:** 378722-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Secretaria Municipal de Assistência Municipal

Fiscais da Contratação:



- **Fiscal Titular:** Adriana da Costa, **Matrícula:** 328383
- **Fiscal Suplente:** Juliana Emilia Monteiro Bueno, **Matrícula:** 37867571

Procuradoria Geral do Município

Fiscais da Contratação:



- **Fiscal Titular:** Isabely Karoline Brito dos Santos, **Matrícula:** 03778070 / 4
- **Fiscal Suplente:** José Ricardo da Silva Baron, **Matrícula:** 03785653 / 1

Secretaria Geral

Fiscais da Contratação:



- **Fiscal Titular:** Jéssica Rodrigues de Amorim, **Matrícula:** 339415/1
- **Fiscal Suplente:** Eloísa Fernanda Boraschi, **Matrícula:** 3783120/2



Ficando os fiscais responsáveis pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MEDIANO	
					Unitário	TOTAL
1	1	4950	PCT	Açúcar cristal (5Kg) - ingrediente: sacarose. Apresentar coloração uniforme e sabor característico, ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais e vegetais e odores estranhos. Embalagem plástica de 5 kg. Validade mínimo de 16 meses no ato da entrega.	R\$ 18,00	R\$ 89.100,00
2	2	86	FR	Adoçante natural não calórico, líquido, que contenha na composição glicosídeos de steviol. Não conter edulcorantes artificiais: ciclamato, sacarina, acesulfame-k, etc. Frascos de 60 a 80mL. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega.	R\$ 17,79	R\$ 1.529,94
3	3	140	PCT	Arroz integral, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega. Embalagem de 1kg.	R\$ 7,86	R\$ 1.100,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4	4	570	PCT	Aveia em flocos finos. Peso líquido de 500g. Embalagem plástica de polietileno, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	R\$ 10,60	R\$ 6.042,00
5	5	840	PCT	Canjica branca, tipo 1 - ingrediente: canjica branca. Embalagem de 500 g., despeliculada, isentas de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	R\$ 7,65	R\$ 6.426,00
6	6	1250	PCT	Coco ralado - ingrediente: amêndoa/polpa de coco ralada sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g, de polietileno atóxica ou aluminizada. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	R\$ 8,60	R\$ 10.750,00
7	7	100	PCT	Cravo, de primeira qualidade. Embalagem de 10g., constar na embalagem os dados de identificação, procedência e valor nutricional. Prazo de validade mínima de 10 meses no prazo da entrega.	R\$ 4,68	R\$ 468,00
8	8	1200	PCT	Farinha de milho, flocada, amarela sem sal. Em embalagem plástica transparente com identificação do produto, data da embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega do produto - embalagem de 500 g.	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

9	9	450	PCT	Farinha sem glúten, obtida pela mistura de fécula de mandioca, farinha de arroz, amido de milho, farinha de soja, açúcar, sal, podendo conter outros ingredientes, desde que não descaracterizem o produto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, não deve conter glúten e corantes artificiais. Não deve conter: glúten, produtos derivados de trigo, centeio, cevada aveia, leite, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 400 a 500 gramas, em polietileno, flexível, atóxico, resistente e transparente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega do produto.	R\$ 14,92	R\$ 6.714,00
10	10	1270	POTE	Manteiga extra com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermento lácteo. Embalagem pote de 500g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	R\$ 22,57	R\$ 28.663,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

11	11	110	PCT	Pão Sem Glúten e Sem Leite, pronto para consumo. Elaborado com ingredientes isentos de glúten e leite, elaborado à base de farinhas e/ou amidos naturalmente isentos de glúten, como farinha de arroz, fécula de batata, amido de milho, polvilho doce e /ou azedo, entre outros. Pode conter óleo vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, goma xantana e demais aditivos permitidos pela legislação vigente. Não conter glúten, leite e seus derivados, corantes e conservantes artificiais, aromatizantes artificiais e gorduras trans. Embalagem de até 525 gramas. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Deve constar, de forma clara e visível: NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LEITE, Lista completa de ingredientes e tabela nutricional; data de fabricação e validade.	R\$ 24,20	R\$ 2.662,00
12	12	130	PCT	Sagu de mandioca. Sem sabor. Ingredientes: Amido de mandioca. Tipo 1, grupo II tapioca, subgrupo perolado. Produto preparado a partir do Amido de Mandioca com forma de grânulos redondos. Grãos inteiros e são (livre de bolinhas quebradas ou trituradas); isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies. Embalagem plástica atóxica, intacta, resistente, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais, prazo de validade, procedências de fabricação e número de registro no órgão competente, pesando 500 g; VALIDADE: mínima de 8 meses a contar da data da entrega do produto. ISENTOS DE GLÚTEN.	R\$ 7,50	R\$ 975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

13	13	710	FR	Vinagre branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4%. Embalagem de 750ml. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega.	R\$ 6,00	R\$ 4.260,00
					R\$ 162.291,24	

A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, no endereço que constar no empenho, em até 5 dias úteis a partir do recebimento do empenho. No caso de entrega em desconformidade com o descritivo do edital o produto deve ser substituído em até 3 dias úteis. A garantia/validade dos produtos deverá ser de acordo com o solicitado no descritivo de cada item. Os produtos devem ser entregues de acordo com as marcas adjudicadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A formalização da demanda foi realizada por meio do Processo Administrativo 12.093/2025, no qual foram incluídas as quantidades das Secretarias solicitantes, sendo posteriormente encaminhado ao Departamento de Captação de Orçamentos (OAL).

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A captação de orçamentos foi tramitada por meio do Processo Administrativo 12.093/2025.

Na realização da pesquisa de mercado foram utilizadas as seguintes fontes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- a) Sites da INTERNET;
- b) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- c) Atas de outros municípios;

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

A utilização da mediana foi o método escolhido, pois tem como objetivo representar de forma mais fiel o comportamento real do mercado, minimizando distorções causadas por valores extremos que possam comprometer a estimativa do custo. Esse critério proporciona maior equilíbrio e confiabilidade na formação do preço de referência, garantindo que o *valor adotado reflita a tendência central das cotações obtidas e assegure a economicidade e a razoabilidade exigidas pela Lei nº 14.133/2021.*

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Opta-se pela realização da licitação com exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 23/2008, e institui o tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Rolândia. Conforme “Art. 34. (...)”

III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresa de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até 200.000,00 (duzentos mil reais).”

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade **técnica e socioeconômica** para a aquisição dos gêneros alimentícios necessários para garantir a oferta regular e adequada da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, conforme determina a Lei nº 11.947/2009 e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de qualidade, eficiência e economia de recursos.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Os potenciais riscos operacionais envolvidos no processo foram devidamente identificados e contarão com medidas de mitigação a serem implementadas pela Administração Pública, de modo a assegurar a continuidade e a confiabilidade dos serviços.

Ressalta-se, ainda, que há disponibilidade de recursos orçamentários para suportar a despesa, o que garante a **viabilidade financeira** da contratação.

Diante das alternativas analisadas, a solução que melhor atende ao interesse público é a realização de **pregão eletrônico para registro de preços**, visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, garantindo economicidade, eficiência e regularidade no fornecimento dos produtos, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	4048 (desdobrada 4050) fund	08- Secretaria Municipal de Educação	1 – Diretoria de Apoio Pedagógico
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		08- Secretaria Municipal de Educação	1 – Diretoria de Apoio Pedagógico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Horaci Jaqueline Silva de Souza Ribeiro, cargo nutricionista, matrícula 327980, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

Os gêneros alimentícios possuem ciclo de vida curto, definido pelo prazo de validade do fabricante. Os produtos deverão ser entregues conforme os prazos de validade estabelecidos na especificação técnica, garantindo tempo adequado para armazenamento e consumo. A vida útil depende de condições adequadas de conservação, conforme normas sanitárias. O consumo é imediato ou de curto prazo, gerando apenas descarte de embalagens, sem resíduos perigosos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I – Publicação do edital: até 30/12/2025

II – Recebimento de propostas e julgamento: até 10/01/2026

III – Assinatura do contrato e início de execução: até 15/01/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas são de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 01 de dezembro do ano de 2025.

Equipe técnica:

Cintia Cristina da Silva Machado

Lourdes Cesário

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Luciana Blanco Serra
Horaci Jaqueline Silva de Souza Ribeiro

Autorização do Secretário da Pasta:
Leise Márcia De Moraes Camargo

Autorização do Prefeito Municipal:
Ailton Aparecido

Autorização do Secretário da Pasta

Autorização do Prefeito Municipal

